

EMENDA Nº 33 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.

VEREADOR(A) AUTOR(A): Alysson Gomes (Republicanos)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

As 16:52 Em, 23 / 12 / 2025

SECRETARIA

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: () Aditiva () Substitutiva () Modificativa () Supressiva (X) Impositiva

O Vereador Alysson Gomes (Republicanos), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

APROVADO 1º TURNO

Câmara Municipal de Santa Rita

PRESIDENTE

APROVADO 2º TURNO

Câmara Municipal de Santa Rita

PRESIDENTE

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de R\$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a R\$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais) valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), dos quais, R\$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e §3º-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos diversos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
Razão Social: Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes Químicos Missão Batista - ABRACE. CNPJ: 43.787.724/0001-30. Endereço: Rua Projetada, S/N – Sítio São João (Zona Rural), Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva tem como finalidade o custeio integral e a manutenção das atividades finalísticas da Associação ABRACE. O recurso será destinado a garantir a continuidade dos programas de acolhimento, tratamento e reinserção social de cidadãos em situação de	R\$ 18.292,94

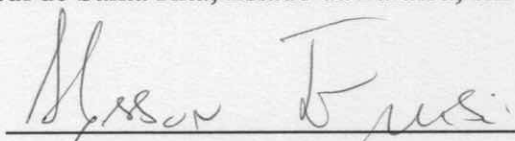
	dependência química e vulnerabilidade social crônica. Os valores serão aplicados para assegurar a sustentabilidade da unidade de acolhimento, permitindo que a entidade mantenha sua estrutura física, ofereça alimentação nutricional adequada aos residentes e garanta o suporte técnico necessário para o processo de reabilitação psicossocial.	
--	--	--

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa:	99 999 1002 2028 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R\$ 18.292,94
TOTAL ANULAR	R\$ 18.292,94

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.


ALYSSON GOMES
Vereador(a) Autor(a) (Republicanos)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A Associação ABRACE desempenha um papel de relevante cunho social e de saúde pública no município de Santa Rita - PB. A dependência química é um fenômeno complexo que sobrecarrega o sistema público de saúde e impacta diretamente nos índices de violência e desestruturação familiar.

Ao oferecer um ambiente terapêutico seguro e especializado, a ABRACE atua onde o Estado muitas vezes apresenta limitações, servindo como um braço essencial na rede de

proteção social. A instituição não trabalha apenas a desintoxicação, mas a reconstrução da cidadania e da dignidade do indivíduo, promovendo o retorno desses cidadãos ao convívio familiar e ao mercado de trabalho, reduzindo assim os custos públicos com segurança e saúde de urgência.

Detalhamento da Aplicação do Recurso (Custeio)

Para garantir a transparência e a eficiência na execução do recurso, a aplicação dar-se-á nas seguintes frentes:

- **Assistência Multidisciplinar:** Suporte para o pagamento de profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais e monitores terapêuticos.
- **Segurança Alimentar:** Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições diárias balanceadas aos internos em regime de acolhimento.
- **Saúde e Higiene:** Compra de medicamentos de uso contínuo, produtos de higiene pessoal e insumos de limpeza para a manutenção das condições sanitárias da unidade.
- **Manutenção de Infraestrutura:** Custos fixos operacionais (água, energia e pequenas manutenções preventivas) indispensáveis para o funcionamento 24 horas da comunidade terapêutica.

Esta emenda representa um investimento direto na recuperação de vidas, fortalecendo uma instituição que é referência em humanização e eficácia no combate à dependência química em nossa cidade.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.

